PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 4 9 7

de 02 de julho de 1.975

Suplementa verba do orçamento vigente

Dr. Edgard Matrângolo, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e êle promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica a Contadoria Municipal autorizada a abrir por Decreto do Executivo, um crédito adicional no valor de cr$... 30.000,00 (trinta mil cruzeiros),para suplementação da seguinte verba orçamentária:

EDUCAÇÃO E CULTURA
6- EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
20- ESTÁDIO MUNICIPAL

400.0.66 - Despesas de Capital
410.0.66 Investimentos
411.0.66 Obras Públicas
00- Reforma eampliação do estádio. . . . . .@ 30.000,00

Artigo 2º- O presente crédito será coberto com recursos provenientes da receita de serviços prestados com ou sem maquinário, com excesso já verificado

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.M.Barrinha, 02 de julho de 1.975

O Prefeito Municipal

Edgard Matrângolo

Dr. Edgard Matrângolo

Publicada e afixada na forma e lugar de costume, na data supra.

Registre-se.-

O Secretário.